



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 098/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2025, conforme previsto na Lei nº 1.921/2024, no valor de R\$ 94.892,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na ação orçamentária destinada à Vigilância em Saúde, sob a rubrica “Equipamento e Material Permanente”.

A necessidade da abertura de crédito especial decorre do fato de que o recurso recebido do Governo Federal, proveniente da ação “Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – Calamidade Pública”, por meio da Medida Provisória nº 1.218, não estava previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, exigindo, portanto, a criação de dotação orçamentária própria para sua execução. O valor foi creditado em 12 de maio de 2025, sob o vínculo 601.

Essa medida visa melhorar a estrutura e as condições de trabalho das equipes técnicas, garantindo maior efetividade nas ações de prevenção, controle e enfrentamento de agravos à saúde pública.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de regularização orçamentária para a devida aplicação dos recursos já disponibilizados, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de viabilizar a utilização imediata dos valores em ações essenciais de vigilância em saúde. A medida garante o cumprimento das exigências legais e contribui para o fortalecimento da estrutura municipal, refletindo o compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população.

Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2025.

Atenciosamente

Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 098, DE 18 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, lei 1.921/2024, que terá a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0806 10 301 0162 2090 – VIGILANCIA EM SAÚDE

44905200000000 1601 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 94.892,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 94.892,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a seguinte fonte:

Recurso proveniente de ação FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE, CALAMIDADE PÚBLICA – MP Nº 1.218, recurso federal, no valor total de R\$ 94.892,00, vinculo 601, recebido dia 12 de maio de 2025.

R\$ 94.892,00

TOTAL DAS FONTES..... R\$ 94.892,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2025.

Registre-se,
publique-se.

Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br